



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE MÚSICA**  
**DEPARTAMENTO DE MÚSICA**

Av. Araújo Pinho, 58, Canela – 40110-140 – Salvador – BA  
TEL: 3283-7895 [dmus@ufba.br](mailto:dmus@ufba.br)



**Concurso Público à Carreira do Magistério Superior**

**Edital Nº 001/2023**

**Área de Conhecimento / Matéria: Música / Educação Musical para as Relações Étnico-raciais**

**Normas Complementares**

(Normas aprovadas pela Congregação da EMUS, em 04/10/2023)

**PROVA ESCRITA**

Art. 1º A prova escrita consistirá na escrita de um artigo pelo(a) candidato(a) sobre o ponto sorteado.

Art. 2º A duração máxima da prova escrita será de 05 (cinco) horas, incluindo o tempo para a consulta bibliográfica, que será de 01 (uma) hora, contada a partir do início da prova.

§ 1º - A consulta poderá ser feita a qualquer tipo de material impresso (livros, periódicos e outros documentos bibliográficos), manuscritos, de propriedade ou sob a responsabilidade do candidato.

§ 2º - Não será permitida a utilização de qualquer equipamento/aparelho eletrônico (computador, notebook, tablet, livro eletrônico, relógio digital e/ou congêneres), inclusive os de comunicação, incluindo celular e relógio digital/multimídia (Apple Watch e/ou congêneres), durante o período de consulta e de continuidade da prova escrita.

§ 3º - Caso o candidato esteja portando quaisquer equipamentos/aparelhos eletrônicos citados no parágrafo anterior, os mesmos deverão ser desligados e guardados junto aos seus demais pertences, sendo imediatamente considerado eliminado do concurso o candidato que for visto na posse desses equipamentos/aparelhos durante a realização da consulta e da continuidade da prova escrita.

§ 4º - Não será permitido ao candidato receber qualquer material adicional durante o período destinado à realização da consulta bibliográfica e durante a continuidade da prova escrita.

§ 5º - As anotações/rascunhos feitos durante o tempo de consulta poderão ser utilizados para a continuidade da prova escrita.

§ 6º - Todo o material utilizado durante o período da consulta, com exceção das anotações e rascunhos elaborados no papel timbrado fornecido no dia da prova, deverá ser recolhido pelo presidente da banca e/ou por um funcionário designado para tal função após o período de consulta e devolvido aos candidatos ao final da prova escrita.

§ 7º - A Escola de Música não fornecerá computadores ou outros aparelhos eletrônicos para a prova escrita.

Art. 3º O candidato poderá utilizar exemplos da literatura e/ou exemplos de sua própria criação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Escola de Música.

## **PROVA DIDÁTICA E DEFESA DE MEMORIAL**

Art. 1º Os recursos didáticos deverão ser solicitados pelo candidato à secretaria da Unidade logo após o sorteio do ponto. Os seguintes recursos estarão disponíveis: Quadro branco, Datashow, computador (com leitor de arquivo pdf e player de áudio) e piano.

Art. 2º A Escola de Música não garante Internet durante a Prova Didática e Defesa de Memorial recomenda-se que o candidato tenha todos os arquivos necessários para a aula off-line.

Art. 3º O candidato poderá trazer recursos próprios como computadores e instrumentos para a aula didática, contudo a Escola de Música não se responsabiliza por eventuais problemas que possam ocorrer, como incompatibilidade ou não funcionamento.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Escola de Música.

---

Prof. Dr. José Maurício Valle Brandão  
Diretor